



INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Desembargador(a) Relator(a)

Seção de Direito Privado

DESPACHOS - Seção de Direito Privado

Coordenadoria de Feitos do Órgão Especial e das Seções Cíveis DESPACHO DE RELATORES

0629882-18.2020.8.06.0000 - Reclamação. Reclamante: Antônia Cavalcante Costa. Advogado: Caio Carvalho Cantal de Souza (OAB: 31095/CE). Reclamado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Despacho: - Trata-se de reclamação interposta por ANTONIA CAVALCANTE COSTA contra acórdão exarado no Recurso Inominado interposto por ENEL BRASIL S.A, da lavra da Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará nos autos do processo nº 3001545-47.2016.8.06.0003. Em virtude do princípio da cooperação (art. 6º do CPC) e da vedação à decisão-surpresa (art. 10 do CPC), determino a intimação da parte reclamante para manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre eventual inadmissibilidade do recurso interposto em razão de incompetência absoluta deste Tribunal de Justiça, de acordo com o art. 932, parágrafo único, da lei processual civil. Expedientes necessários.

0633966-62.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória. Autor: Fernando Noélio Costa. Advogado: Francisco Nicolas Martins Santiago (OAB: 41389/CE). Advogada: Davinana Fernandes Fraga (OAB: 33441/CE). Ré: Maria Rosiam Gonçalves. Despacho: - Ante o exposto, intime-se o autor, por meio de seu advogado, para que emende a petição inicial no prazo de 15 (quinze) dias com a cópia dos documentos supramencionados, além de comprovar o recolhimento da caução prévia exigida pelo art. 968, II, do CPC, ou, caso seja hipossuficiente de recursos, que faça o requerimento de gratuidade ou comprove que esse benefício já lhe foi concedido no processo em que proferida a sentença rescindenda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Publique-se. Intime-se. Demais expedientes necessários.

Total de feitos: 2

Seção de Direito Privado

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção de Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 57

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA POR, VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2021, A PARTIR DAS 8H30MIN, EM SALA VIRTUAL PELO SISTEMA WEBEX, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

9 - 0638408-71.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/18ª Vara Cível. Autora: Antonia Maria Abreu de Sousa. Autor: Antonio Célio Nascimento. Advogado: Francisco Edilson Pires Braga (OAB: 31748/CE). Ré: Maria José Canuto e outro. Advogado: Edgar Bruno de Lima Chaves (OAB: 24544/CE). Relator(a): FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

10 - 0634484-52.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/3ª Câmara Direito Privado. Autor: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A. Autor: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado: Fábio Pompeu Pequeno Júnior (OAB: 14752/CE). Réu: Paulo Cesar Vieira da Silva. Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 10

Fortaleza, 9 de abril de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.